

CHAMADA PÚBLICA

Nº 10 - 2024/2025

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA EM
ANIMAIS DE LABORATÓRIO (MPCAL)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência em Animais de Laboratório do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Ciência em Animais de Laboratório (Processo Nº 31010016148PO), com a finalidade de preencher **15 (quinze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

I – DO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO

O MPCAL é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciência em Animais de Laboratório, reconhecido e avaliado com nota 4 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O curso destina-se a formar profissionais com nítido entendimento do papel ético e de bem-estar no conhecimento científico e tecnológico na área de Ciência em Animais de Laboratório. O MPCAL é um curso que conduz ao título de Mestre em Ciência em Animais de Laboratório, formando profissionais que reunirão condições para desenvolver atividades profissionais, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico na área.

II – DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Curso de Mestrado Profissional em Ciência em Animais de Laboratório se articula em torno de duas Áreas de Concentração: **Ciência em Animais de Laboratório** e **Gestão de Biotérios**. **As linhas de pesquisa estão disponibilizadas no site do MPCAL/ICTB (<http://www.mpcal.ictb.fiocruz.br>)**

III – DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e que possuam disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso.

IV - DAS VAGAS

1- O processo seletivo tem o objetivo de preencher **15 (quinze) vagas** distribuídas entre as duas áreas de concentração do Programa: **Ciência em Animais de Laboratório** e **Gestão de Biotérios**.

2- Em conformidade com a Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a regulamentação de Ações Afirmativas relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu, Especialização - Lato sensu e Residências em Saúde, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher os formulários incluídos no **anexo 7**. Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos, ou indígenas) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo Discente serão realizadas de **11 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no site da **Plataforma Siga** (www.sigass.fiocruz.br) **Link Inscrição > Programa Ciência em Animais de Laboratório/ICTB**

VI - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá acessar a Plataforma Siga (www.sigass.fiocruz.br) preencher a ficha de inscrição eletrônica, imprimir, assinar, digitalizar e enviar junto aos outros documentos para o e-mail mestrado.ictb@gmail.com

Não haverá a necessidade de autenticação de documentos em cartório.

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição eletrônica, impressa e assinada pelo candidato e pelo orientador. A assinatura do candidato e do orientador é obrigatória e deverá constar no final da ficha de inscrição (**A lista de orientadores, com suas respectivas linhas de pesquisa, encontra-se no anexo 8**);
2. Carta de aceite do orientador (**Anexo 9**)
3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
4. Cópia do Histórico Escolar;
5. *Currículo Lattes* segundo a Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>)
6. Tabelas do **Anexo 3** e comprovantes, seguindo os critérios para avaliação do currículo. As tabelas do **Anexo 3** deverão ser enviadas juntamente com os documentos comprobatórios, devidamente identificados e listados na ordem apresentada nas tabelas, em arquivo único, na extensão PDF.
7. Carta de liberação do empregador, em caso de vínculo empregatício do candidato. (**Anexo 4A**). A carta de liberação deve ser redigida no papel timbrado da empresa e deve ter a identificação da chefia imediata (nome completo, carimbo e cargo que ocupa na empresa).
8. Carta de ciência e autorização da chefia imediata. Somente para servidores/colaboradores da Fiocruz. (**Anexo 4B**)

9. Auto-declaração de que não possui vínculo empregatício. Para candidatos que não possuem vínculos formais de trabalho. **(Modelo livre)**
10. Carta de intenções quanto ao mestrado, com a assinatura do candidato; **(Anexo 5)**
11. Documento de Identidade em que conste o campo naturalidade. Por determinação do MEC é vedada a carteira nacional de habilitação como documento de identidade (motivo: prazo legal de vigência)
12. CPF (dispensado caso conste o número no documento de identidade)
13. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
14. Uma fotografia 3 x 4 com data recente.
15. Pré-projeto de pesquisa. O Pré-projeto será avaliado em relação aos parâmetros como a estruturação, a relação do trabalho com a Ciência em Animais de Laboratório/Biomodelos e Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Laboratório, considerando o prazo estabelecido pelo programa para o desenvolvimento do projeto. Deverá ser feita a descrição do produto técnico/tecnológico (PTT) esperado, conforme o documento de área de medicina veterinária da CAPES, como descrito no **Anexo I**.

O pré-projeto deve ter no máximo 6 páginas, em papel modelo A4, fonte Arial 11, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título não será contada. O pré-projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos (Geral e Específicos), metodologia sucinta, descrição do produto tecnológico esperado, cronograma e referências. O pré-projeto deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e pelo orientador. A assinatura deverá constar na capa do pré-projeto.

Durante a entrevista o pré-projeto deverá ser apresentado em PowerPoint ou programa similar com duração máxima de 10 minutos.

Pré-projetos fora desse escopo não serão pontuados.

Importante: O e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição será o canal de comunicação entre a secretaria acadêmica e o candidato, bem como para o envio dos links para a realização do processo seletivo.

Observações:

- a. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do prazo.
- b. Dada à especificidade do curso, não serão aceitas transferências de programas de pós-graduação de qualquer curso de mestrado da Fiocruz ou de outras instituições.
- c. Em caso de graduação no exterior, será necessária a apresentação da revalidação do diploma por universidade brasileira.
- d. Todos os documentos enunciados deverão ser apresentados na extensão PDF, no padrão A4, frente e verso no mesmo arquivo (quando for o caso), devidamente identificados, respeitando a ordem descrita nesta chamada pública (Ex. 1.Ficha de Inscrição/ 2.Carta de aceite do orientador/ 3.Diploma da Graduação...). Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail mestrado.ictb@gmail.com
- e. Não haverá a necessidade de autenticação de documentos em cartório. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia dos documentos listados acima. De acordo com o Decreto nº6.932, de 11 de agosto de 2009:

“art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

- f. Solicitamos que o candidato portador de alguma deficiência informe a nossa Secretaria Acadêmica, através do e-mail mestrado.ictb@gmail.com, no período de **11 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**, as condições específicas que necessita para realização das provas.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em ambiente virtual e a avaliação será realizada em três etapas desenvolvidas na seguinte ordem.

PRIMEIRA ETAPA:

Análise de documentos e homologação das inscrições:

Será feita a conferência dos documentos. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo através do email (mestrado.ictb@gmail.com), impreterivelmente, até as **12h do dia 30 de janeiro de 2025**.

Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2025**.

A lista das inscrições homologadas estará disponível no site www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Ciência em Animais de Laboratório/ICTB.

SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa será composta de três partes:

1ª Avaliação de compreensão de língua estrangeira (pontuação máxima DEZ pontos).

a) A Prova escrita de compreensão de texto na língua Inglesa tem caráter eliminatório, será realizada no dia **06 de fevereiro de 2025**, com duração de 2 (duas) horas.

b) O texto será fornecido no dia da prova, em ambiente virtual, através do link que será disponibilizado para **o e-mail utilizado no ato da inscrição**, versará sobre qualquer tema relacionado à Ciência em Animais de Laboratório. A prova tem como objetivo avaliar a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. As instruções sobre a realização da avaliação de compreensão de língua estrangeira em ambiente virtual estão descritas no **Anexo 2**.

- c) A nota mínima de aprovação nesta etapa da seleção é 6,0 (seis).
- d) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

2ª. Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima de DEZ pontos).

Durante a análise do *curriculum vitae*, a Banca Examinadora avaliará o candidato a partir dos critérios estabelecidos no **Anexo 3**.

As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recurso.

TERCEIRA ETAPA

Entrevista dos candidatos (pontuação máxima de DEZ pontos)

- a) Nesta etapa serão avaliados os pré-projetos, bem como conhecimento em CAL.
- b) O período de realização das entrevistas será de **17 a 21 de fevereiro de 2025**.

VIII - DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final corresponderá ao somatório das notas obtidas pelo candidato.
2. O resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro 2025**, por meio da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) **Link Inscrição > Programa Ciência em Animais de Laboratório/ICTB**.

As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recurso.

Do desempate:

No caso de empate em qualquer etapa do processo seletivo, o critério de desempate será, primeiramente, a idade dos candidatos, ficando mais bem classificado o candidato com idade mais elevada e, em seguida, a nota da prova de inglês.

Estarão aptos para a matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas neste edital.

IX – DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar sua matrícula nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2025**.

É importante informar que a matrícula será realizada online, utilizando a documentação que será enviada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail disponibilizado no ato da inscrição para o processo seletivo. Os documentos intitulados "Ficha de matrícula" e "Termo de compromisso para entrega dos documentos utilizados na inscrição", serão enviados para e-mail dos candidatos aprovados e deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, no formato PDF, para o e-mail mestrado.ictb@gmail.com, até o dia 27 de fevereiro de 2025.

Os originais dos documentos "Ficha de matrícula" e "Termo de compromisso para entrega dos documentos utilizados na inscrição" deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do MPCAL, junto com a cópia dos documentos utilizados durante a inscrição, quando solicitado.

Serão considerados desistentes os candidatos aprovados e selecionados que:

- a) não realizarem a matrícula no período previsto;
- b) realizarem a matrícula e não comparecerem às duas primeiras semanas de aula sem qualquer justificativa.

SECRETARIA ACADÊMICA DO MPCAL/ICTB

Av. Brasil, 4365 -Manguinhos - Rio de Janeiro, RJ.CEP: 21.040-900

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 -Serão oferecidas 15 vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente;
- 2- Não será divulgado resultado parcial ou final por telefone;
- 3- Para atender ao presente edital, o funcionamento da secretaria acadêmica virtual será realizado através do e-mail mestrado.ictb@gmail.com. Outras informações também podem ser adquiridas no site do programa <http://www.mpcal.ictb.fiocruz.br>
- 4- A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 5- Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **01 de outubro de 2024**, na plataforma (www.sigass.fiocruz.br) **Link Inscrição > Programa Ciência em Animais de Laboratório/ICTB** e no site do MPCAL (<http://www.mpcal.ictb.fiocruz.br>)
- 6- A relação dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, processo seletivo e candidatos aprovados para matrícula, estará disponível no **Link Inscrição** da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br).

XI – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO - TURMA 2024		
Inscrições	11 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025	A ser realizada na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) com envio do conjunto de documentos requeridos por e-mail (mestrado.ictb@gmail.com)
Análise de documentos	27 a 29 de janeiro de 2025	A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo via e-mail (mestrado.ictb@gmail.com), impreterivelmente, até as 12h do dia 30/01/2025
Divulgação das inscrições homologadas	31 de janeiro de 2025	Na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Divulgação das instruções para prova de Inglês	31 de janeiro de 2025	Na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Provas de inglês	06 de fevereiro de 2025	A ser realizada de maneira remota via Plataforma Zoom em horário a ser definido e divulgado na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Resultado da prova de Inglês e divulgação do calendário de entrevistas/defesa pré-projeto	13 de fevereiro de 2025	Na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Entrevistas/defesa pré-projeto	17 a 21 de fevereiro de 2025	A ser realizada de maneira remota via Plataforma Zoom em horário a ser definido e divulgado na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Resultado final	25 de fevereiro de 2025	Na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e no site do MPCAL (www.mpcal.ictb.fiocruz.br)
Matrícula	26 e 27 de fevereiro de 2025	Preenchimento e envio da ficha de matrícula Para o e-mail (mestrado.ictb@gmail.com)
Inscrição em disciplinas	10 a 12 de março de 2025	Na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br)
Início das aulas	17 de março de 2025 (Aula Inaugural) 18 de março de 2025 (Início das disciplinas)	As aulas práticas serão realizadas de maneira presencial, condensadas em um período único, provavelmente no 2º semestre. As aulas teóricas serão ministradas de forma remota via Plataforma Zoom com horário a ser definido e divulgado na página do SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e no site do MPCAL (www.mpcal.ictb.fiocruz.br)

ANEXO 1

PRODUTO TÉCNICO/TECNOLÓGICO- CAPES MEDICINA VETERINÁRIA

QUALIS TECNOLÓGICO - ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

Produtos técnicos/tecnológicos qualificáveis para a Área de Medicina Veterinária

1. Produto bibliográfico e produto de editoração (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea, anais, enciclopédia organizada)
2. Ativos de propriedade intelectual
3. Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h
4. Software/aplicativo
5. Norma ou Marco regulatórias (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação)
6. Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo
7. Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites)
8. Processo tecnológico não patenteável
9. Material didático (produção de material didático)
10. Evento organizado (Nacional e Internacional)

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE INGLÊS

Para realização da avaliação de compreensão de língua estrangeira em ambiente virtual o candidato(a) deve:

- a) Dispor de computador, tablet ou aparelho smartphone com câmera funcionando e com o software Zoom previamente instalado.
- b) Dispor de internet de boa qualidade, preferencialmente, banda larga em ambiente isolado de ruídos e outras pessoas;
- c) Entrar na sala virtual do concurso, cujo link será enviado no dia antecedente por e-mail, preferencialmente com 10 minutos de antecedência. Serão tolerados apenas 5 minutos de atraso. Depois desse prazo nenhum candidato será aceito na sala virtual.
- d) ter folhas de papel sem pauta em branco e caneta disponíveis para anotar seu CPF, a numeração de perguntas que devem ser respondidas e suas devidas respostas, nesta ordem. O texto com a prova escrita de compreensão de texto na língua Inglesa, bem como as perguntas que o candidato deve responder, será compartilhado via chat do Zoom para que o candidato(a) abra em tela e o visualize. A prova deverá ser respondida à mão, em papel, com caneta esferográfica azul ou preta.
- e) Com a câmera do computador, tablet ou smartphone focar a mesa de prova do candidato, apenas com folha de prova e caneta, claramente visíveis, durante o transcorrer do exame. Será permitido o uso de dicionário inglês/português, mas este deve ser antes mostrado à banca pela câmera.
- f) Não será autorizada a saída do local de prova até a conclusão da prova pelo candidato, salvo justificativa enviada à banca, por mensagem de texto, que irá analisar a pertinência da justificativa e autorizar, ou não, a saída do ambiente de prova. Destaca-se que a retirada, mesmo que temporária, do local de prova sem autorização da banca implicará em imediata exclusão do concurso. A prova terá tempo máximo de 120 minutos.
- g) Qualquer outra interferência por parte do candidato que possa prejudicar o bom andamento do concurso acarretará a imediata desclassificação, salvo justificativa fundamentada, a ser analisada pela banca.
- h) Ao final da resolução da prova, o candidato (a) deverá imediatamente utilizar scanner ou câmera digital para registrar ou digitalizar a prova escrita concluída e enviá-la imediatamente à banca, por e-mail a ser informado no dia do exame.

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Importante: Organizar os documentos comprobatórios seguindo a ordem descrita para os critérios de avaliação e preencher a planilha atribuindo auto pontuação do currículo.

1- Titulação (4 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Especialização ou Residência	0,5			1,0
Cursos de extensão ou atualização	0,1			0,5
Bolsista de Agência de Fomento e outros.	0,5			0,5
Experiência profissional na área (comprovada)	0,2 por ano de experiência			2,0
Subtotal				4,0

2- Produção Técnico - Científica (4 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Artigo original publicado em Periódico especializado (circulação internacional ou nacional)	0,5			1,5
Artigo publicado em periódico de circulação (restrita ou institucional) ou de divulgação.	0,1			0,5
Livro técnico ou didático (na área)	0,5			1,0
Capítulo de livro	0,2			0,6
Criação/organização/coordenação de página virtual/ Software (na área)	0,1			0,4
Subtotal				4,0

3- Participação em eventos (2 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número d produtos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Conferência/palestra(ministrada)	0,5			1,5
Comunicação oral ou participação em mesa-redonda em evento nacional / internacional (ministrada)	0,4			1,2
Apresentação de pôster ou painel pelo/a candidato/a.	0,2			0,8
Participação em congressos, workshop etc. (como ouvinte)	0,1			0,5
Subtotal máximo				2,0

ANEXO 4 A**CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**
(PARA QUEM POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

Declaro estar ciente de que o(a) profissional,
sob minha responsabilidade hierárquica, participará do processo de seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Ciência em Animais de Laboratório, no Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o(a) profissional seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional, com duração de 24 meses, com início previsto para..... ,
e concordo com sua liberação de 20 horas semanais durante o período do curso.

Em de..... de.....

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

ANEXO 4 B**CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**
(PARA QUEM POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A FIOCRUZ)

Declaro estar ciente de que o(a) profissional,
....., sob minha responsabilidade hierárquica, participará do processo de
seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Ciência em Animais de Laboratório, no Instituto de Ciência
e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o(a) profissional seja aprovado(a), autorizo
sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional, com duração de 24 meses, com início previsto
para, e concordo com sua liberação de 20 horas semanais durante o período do
curso.

Em de..... de.....

.....

Responsável oficial/Chefia imediata responsável

.....

Coordenador, Gerente ou Vice-Diretor da área

.....

Diretoria do Instituto

ANEXO 5

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão Docente de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência em Animais de Laboratório (MPCAL).

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Ciência em Animais de Laboratório, do Instituto de Ciências e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz), na modalidade de mestrado profissional, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar em seu texto:

- (1) Os motivos que o levaram a escolher o MPCAL, as suas expectativas em relação ao curso e seus objetivos;
- (2) Indicação, caso haja, dos possíveis nomes de docentes habilitados para orientação em 2022, com os quais gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação. Favor anexar a carta de aceite do orientador e do coorientador disponível no site <http://www.mpcal.ictb.fiocruz.br>
- (3) Justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO 6

Conteúdo e referências bibliográficas- MPCAL

CONTEÚDOS TRABALHADOS NO MPCAL

- ✓ Definição de biotério, importância, tipos, estrutura física, barreiras física e química, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção.
- ✓ Aspectos de um biotério, envolvendo as condições específicas para a criação, nutrição e manutenção de animais de laboratório.
- ✓ Características fenotípicas, parâmetros biológicos, reprodutivos e principais biotecnologias reprodutivas de animais de laboratório.
- ✓ Classificação dos animais de laboratório quanto ao status sanitário e quanto ao status genético.
- ✓ Planejamento e dimensionamento de colônias de animais de laboratório: sistemas e métodos de acasalamento
- ✓ Principais doenças e zoonoses em animais de laboratório.
- ✓ Ética e bem-estar animal
- ✓ Enriquecimento ambiental.
- ✓ Noções de normas da qualidade.
- ✓ Biossegurança em biotérios.
- ✓ Boas Práticas de Laboratório.
- ✓ Legislação vigente para o uso científico de animais.
- ✓ Gestão de biotérios.
- ✓ Métodos alternativos ao uso de animais de laboratório (técnicas e legislação).

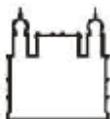
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- Hogan, B; Beddington, R.; Costantini, F.; Lacy, E. Manipulating the Mouse Embryo: A Laboratory Embryo. Ed. CSHL Press 2ed. 1994, 497p.
- 2- Manual sobre cuidados e usos de animais de laboratório/ National Academic Press. ed. AAALAC e COBEA. 2003, 162p.
- 3- Andrade, A; Pinto, S.C.; Oliveira, R.S. Animais de laboratório: criação e experimentação. Ed. Fiocruz, 2006, 388p.
- 4- Sirois, M. Medicina de Animais de laboratório: Princípios e procedimentos. Ed. Rocca. 2008, 344 p.
- 5- Lapchik, V.B.V.; Mattaraia, V.G.M.; Ko, G.M. Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. 2 Ed. Atheneu, 2017, 760p.
- 6- Andrade A.; Andrade, MCR; Marinho AM; Ferreira Filho J. Biologia, Manejo e Medicina de Primatas Não Humanos na Pesquisa Biomédica. Ed. Fiocruz, 2010, 472p.
- 7- Lemos, ERS.; D'Andrea, P. Trabalho de Campo Com Animais. . Ed. Fiocruz, 2014.
- 8- Guide for the care and use of laboratory animals. In: NRC – National Research Council. 2011. Washington. 8° Ed. The National Academic Press
- 9- FELASA Guidelines and Recommendations. Disponível em: <http://www.felasa.eu>
- 10- SILVERMAN, J. Managing the Laboratory Animal Facility, CRC PRESS, 2008
- 11- Hessler, J R; Lehner, N. Planning and Designing Research Animal Facilities. Academic, Press, 2009, 520p
- 12- Hubrecht, R; Kirkwood, J. The UFAW Handbook on the Care and Management of Laboratory and Other Research Animals, Eighth Edition, Universities Federation for Animal Welfare, 2010, 837p
- 13- Oliveira, T.K.B; Almeida; I.B; Barros Neto, J.J.S PRÍNCÍPIOS básicos de pesquisa de animais de laboratório, Ed. IFS, 2016, 54p

ANEXO 7 - Portaria nº 491/2021

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 491, de 20 de setembro de 2021

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da FioCruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Regulamentar as ações afirmativas na FioCruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde.

2.0 - OBJETIVO

Disciplinar as chamadas públicas dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, no que diz respeito às ações afirmativas.

3.0 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 - Do total de vagas destinadas aos cursos *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde na FioCruz, nos processos seletivos abertos, a partir da data de publicação dessa portaria, as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios:

- no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência;
- no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos);
- no mínimo de 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.

§ 1º - Esses critérios devem ser considerados mínimos, podendo ser adequados para as realidades locais/regionais/estaduais e objetivos dos cursos da FioCruz, com especial atenção às características sociodemográficas;

§ 2º - As unidades, escritórios, programas e cursos podem estabelecer cotas específicas para outros grupos em situação de vulnerabilidade social, mediante decisão de seus órgãos colegiados, a depender das características sociodemográficas, das áreas de atuação e finalidades dos cursos.

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=1129312&infra_sistema... 1/4

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência

3.2 - Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Parágrafo Único – Em chamadas públicas de processos seletivos com número reduzido de vagas, em que a regra de arredondamento resulte em 0 (zero) vagas para pessoas com deficiência, negras ou indígenas, deverá ser prevista ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para cada grupo em questão.

4.0 - DAS CANDIDATURAS ÀS VAGAS DESTINADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme a especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme a especificação da vaga).

4.2. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

§ 1º - Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);

§ 2º - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).

§ 1º - A unidade ou escritório da Fiocruz deverá implementar Comissões de Heteroidentificação referentes à análise das candidaturas das pessoas que se autodeclararam negras (pretos e pardos) e definir procedimentos de verificação das candidaturas de pessoas que se autodeclararam indígenas, quando necessário;

§ 2º - Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=1129312&infra_sistema... 2/4

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência

5.0 - DOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e ao local de aplicação das provas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do **Decreto 9.508/2018**.

Parágrafo Único - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.2. As instâncias colegiadas deliberativas das unidades e escritórios da Fiocruz ou de programas/ cursos específicos poderão optar, a seu critério, por autorizar a realização de processos seletivos ou suas etapas de forma descentralizada, fora de sede ou por meio remoto, visando à ampliação do acesso e promoção da equidade social, assegurando as condições de isonomia entre os candidatos.

5.3. As instâncias colegiadas deliberativas das unidades da Fiocruz ou de programas/ cursos específicos deverão, na medida do possível, buscar considerar na definição dos procedimentos de seleção, as desigualdades estruturais na sociedade brasileira que afetam as possibilidades de acesso à educação superior e de pós-graduação dos grupos em situação de maior vulnerabilidade social. Algumas medidas que podem ser adotadas nos processos seletivos para todos os candidatos, a critério dos colegiados de unidades e escritórios ou programas e considerando as características de cada curso, são: redução de exigências relativas à proficiência em idiomas estrangeiros, solicitação de memoriais que descrevam a trajetória de vida e profissional dos candidatos, entre outros.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de cada curso *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde.

6.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

7.0 - ANEXOS

1. - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [ANEXO I](#)
2. - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO [ANEXO II](#)

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam revogadas as Portarias número 1433/2017-PR, de 05/10/2017, número 6162/2019-PR, de 18/09/2019, número 153/2021, de 10 de maio de 2021 e número 189, de 25 de maio de 2021.

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=1129312&infra_sistema... 3/4

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência

9.0 - VIGÊNCIA

A Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente, em 21/09/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1096426 e o código CRC 0CA26FBB.

Referência: Processo nº 25380.001289/2021-11

SEI nº 1096426

Criado por [renata.oliveira](#), versão 9 por [renata.oliveira](#) em 21/09/2021 11:40:32.

ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
 - () Deficiência física
 - () Deficiência auditiva
 - () Deficiência visual
 - () Deficiência intelectual
 - () Transtorno do Espectro Autista
 - () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO II – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Curso de Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO 8
Orientadores do período

LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO EM 2023

Nome (e-mail)	Linhas de Pesquisa
Alessandra de Almeida Ramos - alessandra.ramos@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório / Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Beatriz Goldschmidt - beatriz.goldschmidt@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório/Modelos experimentais de doenças
Cláudia Andréa de Araújo Lopes - claudia.lopes@fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças
Cristiane Caldeira da Silva - cristiane.caldeira@fiocruz.br	Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório
Elba Regina Sampaio de Lemos - elemos@ioc.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças / Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Fabienne Petitinga de Paiva - fabienne.paiva@fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças / Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Gabriel Melo de Oliveira - gmoliveira@ioc.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças / Ensino e divulgação científica em Ciência em Animais de Laboratório
Isabele Barbieri dos Santos - isabele.santos@ioc.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças
Isabella de Moura Folhadella Pires - isabella.folhadella@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório/Modelos experimentais de doenças
Jairo Dias Barreira - jairo.barreira@unirio.br	Modelos experimentais de doenças
Janaina Barcelos Porto Ferreira - janaina.barcelos@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório/ Modelos experimentais de doenças/ Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório.
Joseli Maria da Rocha Nogueira - joseli@ensp.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças/ Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório/ Ensino e divulgação científica em Ciência em Animais de Laboratório/ Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Kelly Cristina Demarque - kellydemarque@ioc.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças
Klena Sarges Marruaz da Silva - klena.sarges@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório/ Modelos experimentais de doenças/ Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório/
Luciene Paschoal Braga Dias - luciene.braga@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório/Modelos experimentais de doenças
Marcel Frajblat - marcel@ccsdecania.ufrj.br	Modelos experimentais de doenças
Maria Inês Doria Rossi - ines.doria@fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças/ Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório/ Ensino e divulgação científica em Ciência em Animais de Laboratório / Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Márcia Cristina Ribeiro Andrade - marcia.andrade@fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças
Murilo Vieira da Silva – murilo.ufu@gmail.com	Modelos experimentais de doenças
Octavio Augusto França Presgrave - octavio.presgrave@fiocruz.br	Desenvolvimento de métodos alternativos ao uso de animais de laboratório
Renata Carvalho de Oliveira Pires dos Santos - reoliveira@ioc.fiocruz.br	Modelos experimentais de doenças / Políticas públicas, planejamento e gestão em saúde
Tatiana Kugelmeier - tatiana.kugelmeier@fiocruz.br	Biotécnicas reprodutivas aplicadas aos animais de laboratório

ANEXO 9
Carta de Aceite do Orientador**Carta de Aceite do Orientador**
Mestrado Profissional em Ciência em Animais de Laboratório

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência em Animais de Laboratório

Informo para os devidos fins, que eu, Professor(a) Doutor(a) _____
aceito ser Orientador(a) do aluno(a) de Mestrado Profissional _____,
no Projeto intitulado _____
a partir desta data, me comprometendo com as normas deste curso e com as normas e diretrizes da Fundação
Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, _____ de ____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Aluno